



# SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

**Prefeitura Municipal de Botucatu/SP**

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



**BOTUCATU, 14 DE SETEMBRO 2016 – ANO XXVI - 1.383 – B**

## CÂMARA MUNICIPAL

### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

**Processo Licitatório – PREGÃO nº 02/2015**

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

**Contratada:** FIBRA ÓPTICA RIO PRETO LTDA EPP

**Alteração:** Reajusta o preço contratado de R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais) para R\$ 43.385,77 (quarenta e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos), mediante a aplicação do índice do IPCA de 8,736280%, acumulado nos últimos doze meses.

**Data de assinatura:** 13/09/2016

### ADJUDICAÇÃO

Fica ADJUDICADO o objeto do processo licitatório modalidade Pregão nº 05/2016, para a empresa: CAMPVIDEO COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA ME

Botucatu, 9 de setembro de 2016.

Rosângela de Fátima Prestes Theodoro  
Presidente da Câmara

### HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

**Modalidade: PREGÃO – nº 5/2016**

Face o constante dos autos do processo licitatório – modalidade Pregão nº 05/2016, do tipo menor preço, HOMOLOGO o procedimento, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

À Contabilidade para as providências contratuais.

Botucatu, 9 de setembro de 2016.

André Rogério Barbosa  
Presidente da Câmara

## DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

### DECRETO Nº 10.708

de 12 de setembro de 2016

*“Permite o uso do Edifício nas Dependências do Parque Municipal para instalação do PoupaTempo Ambiental no Município a título precário e gratuito à Secretaria de Estado do Meio Ambiente”.*

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os termos do § 3º artigo 83 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 26.717/2016,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, pela SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, inscrita no CNPJ:56.089.790/0001-88, da área e do edifício nas dependências do “POUPATEMPO AMBIENTAL” no Município de Botucatu, instalado na Rua Lourenço Carmelo, 180 – Jardim Paraíso, cujas áreas estão discriminadas na Planta anexa de “Requalificação do Parque Municipal Joaquim Amaral Amando de Barros”, ocupadas pelos seguintes órgãos; CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e **Secretaria Estadual de Meio Ambiente** através dos órgãos – FF – Fundação Florestal, IF Instituto Florestal, CBRN – Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais e CFA – Coordenadoria de Fiscalização Ambiental e **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, conforme descrição também abaixo:

**CETESB – COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**ÁREA 1:-** área localizada à ESQUERDA do prédio do Poupatempo Ambiental, olhando-se de frente para o mesmo, medido 26,30m X 7,00m em seu corpo principal e uma sala denominada **reunião**, medindo 3,65m x 3,00m e acesso de 1,20m x 3,00m, totalizando uma área de 198,65 m².

**SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**

**ÁREA 2:-** área localizada ao CENTRO do prédio do Poupatempo Ambiental, olhando de frente para o mesmo, possuindo 5 (cinco) salas sendo assim descritas – **Área Técnica** (3,65mx 4,95m = 18,06m²), **Técnico 1** (2,80m x 4,95m = 13,86m²), **Técnico 2** (2,80m x 4,95m = 13,86m²), **Técnico 3** (2,75m x 4,95m = 13,61m²), **Técnico 4** (2,75m x 4,95m = 13,61m²), dois banheiros – masculino e feminino com área de 7,92m² cada e **Hall** (acesso) medindo 1,50m x 12,00m, totalizando uma área de 112,78 m².

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

**ÁREA 3:-** área localizada à DIREITA do prédio do Poupatempo Ambiental, olhando-se de frente para o mesmo, medido 26,30m X 7,00m em seu corpo principal e uma sala denominada **reunião**, medindo 3,65m x 3,00m e acesso de 1,20m x 3,00m, totalizando uma área de 198,65 m².

**ÁREAS DE USO COMUM**

**ÁREA 4:-** é composta de copa, recepção e banheiros masculino e feminino e banheiros para portadores de necessidades especiais, masculino e feminino.

**COPA:-** área destinada à todos os usuário do Poupatempo ambiental, localizada ao CENTRO e ao FUNDO, medindo 3,65m x 4,95m totalizando 18,06m²;

**RECEPÇÃO:-** área de atendimento ao público medindo 7,00m x 3,65m totalizando 25,55 m².

Art. 2º A permissão outorgada destina-se a unir no mesmo local a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, Instituto Florestal e Secretaria de Estado do Meio Ambiente/Coordenadoria de Fiscalização Ambiental e os órgãos municipais voltados a fiscalização e aos licenciamentos ambientais bem como aquelas relacionadas a gestão de unidades de conservação e a gestão ambiental em sentido amplo.

Art. 3º A presente permissão será regulamentada através da lavratura do respectivo Termo de Permissão de Uso, a ser assinado entre os contratantes, com prazo de validade de trinta anos, a contar da assinatura do respectivo Termo podendo ser renovado com a concordância de ambas as partes.

Art. 4º Fica vedada a cessão, transferência, locação ou empréstimo a terceiros, no todo ou em parte, do objeto da presente permissão de uso.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 12 de setembro de 2016.

**João Cury Neto**  
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 12 de setembro de 2016 - 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

**Rogério José Dália**  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente